

**REQUERIMENTO Nº , de 2024**

(Do Sr. Eduardo Bismarck)

Solicita redistribuição do PL 436/2019, que regulamenta os pontos de milhagem das companhias aéreas para incluir análise de mérito da Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS).

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 140, e do Art. 32, inciso XXVIII, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do **PL 436/2019**, que “regulamenta os pontos de milhagem das companhias aéreas para análise de mérito na Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS) no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição em destaque, visto que contém matérias relacionadas com o campo temático do colegiado.

**JUSTIFICATIVA**

A redistribuição do referido projeto para a Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS) é fundamental para enriquecer o debate e garantir que o tema seja analisado por um grupo de parlamentares com maior afinidade e conhecimento sobre a área temática em questão. O sucesso econômico desses programas já reflete que essa solução de mercado é boa para todas as partes envolvidas. Uma alteração dessa natureza nas regras vigentes, portanto, merece um aprofundamento sobre os impactos comerciais que as novas regras terão no mercado como um todo, e seus beneficiários efetivos.

A comissão é responsável por tratar de temas relacionados ao desenvolvimento das atividades comerciais. Ao avaliar o mérito da proposta, o colegiado pode



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244319309300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bismarck



\* C D 2 4 4 3 1 9 3 0 9 3 0 0 \*

considerar as implicações comerciais da regulamentação dos programas de fidelização e garantir que a proposta seja analisada de forma mais criteriosa.

Nesse sentido, a redistribuição do projeto é uma medida fundamental para garantir um debate mais amplo e democrático, permitindo que diferentes perspectivas sejam consideradas.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2024.

**Deputado Eduardo Bismarck**  
PDT/CE



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244319309300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bismarck



\* C D 2 4 4 3 1 9 3 0 9 3 0 0 \*